



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.355,
DE 21 JULHO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
INTEGRANTES DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DA FESTA EM LOUVOR AO
SENHOR BOM JESUS DE IGUAPE, NO
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27 DE
JULHO E 08 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para integrar a Comissão
Municipal dos Festejos em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape os seguintes
membros:

Presidente de Honra: Prefeita MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA

Presidente da Comissão: Carlos Alberto Pereira Junior

Vice-Presidente: Rafael de Barros Leite

Gerenciamento de Recepção, Protocolo e Atendimento ao Público: Almir Alves
Pereira Júnior, Marcos do Prado, Anísia Ricardo Lourenço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Geral: Osni Santana Pires, José de Alencar Rocha e Tarcisio Antunes Duarte

Secretaria Geral: Égina Ayko Yamamoto

Procuradoria e Assessoria Jurídica: Lúcio Teixeira Ribeiro, Daniela de Oliveira Vasques e André Calestini Montemor

Coordenação: Flávio Aparecido Ribeiro

Assessoria de Finanças: Osni Santana Pires

Assessoria de Arrecadação e Fiscalização: Márcio Pontes Viana, Leila Maria Maciel e Rosana Maria da Silva

Atendimento Médico de Urgência e Vigilância Sanitária: Karoline de Oliveira Souza Araújo e Carla Paschoal Carranca

Coordenação Geral e Infraestrutura de Obras e Serviços Urbanos: Luiz de Castro Rosete e André Gimenez Mori

Infraestrutura de Romarias: Diógenes Silva Carneiro

Coordenação de Programação Artística e Cultural: Anísia Ricardo Lourenço

Coordenação Geral de Trânsito: Paulo Sérgio Cardoso Rocha e Sérgio Crocco.

Coordenação de Logística de Transportes, Hospedagem e Alimentação: Edson Ribeiro Pereira e Amarildo Benedito Monteiro de Andrade

Equipe Litúrgica – Mitra Diocesana: Pe. Joy John, Francisco Maciel, José Conceição Carvalho Júnior.

Art. 2º - Fica autorizado o início dos trabalhos desta Comissão Organizadora a partir da data deste Decreto, para não prejudicar o andamento dos procedimentos de toda a infra-estrutura da Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape.

Art. 3º - Os trabalhos para efeito de balanço e prestação de contas encerrar-se-ão no dia 13 de agosto de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de junho de 2011.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,
EM 21 DE JULHO DE 2011**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**